REQUERIMENTO Nº 197/18

Senhor Presidente,

Considerando que na sessão ordinária realizada em 18 de junho de 2018 p.p. foi aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº 174/2018, de nossa autoria, solicitando várias informações ao prefeito municipal em relação ao desenvolvimento das atribuições, competências e atividades do departamento de fiscalização da prefeitura, sobretudo no que diz respeito à produtividade dos servidores que prestam serviço naquele importante setor da administração municipal;

Considerando que, através do Ofício nº 485/2018/GAB, o prefeito municipal encaminhou ao Legislativo o Comunicado Interno nº 253/2018 - SMF/FIS do Departamento de Fiscalização, com respostas sobre os questionamentos formulados por estes vereadores, no entanto, conforme constatamos, o documento anexado além de não esclarecer todas as questões levantadas pela Câmara Municipal, suscitou novas dúvidas sobre o desenvolvimento do trabalho desses responsáveis funcionários municipais.

Pelo exposto, REQUEREMOS, regimentalmente à Mesa, com fundamento no inciso IX, do artigo 17, que se oficie ao Prof. Márcio Cardim, prefeito do município de Adamantina, para que envie a esta Casa de Leis, no prazo do inciso XVI, do artigo 74, da LOMA, as seguintes informações:

a) Todos os servidores municipais concursados para o emprego permanente de fiscal de atividades gerais da prefeitura estão em exercício atualmente em suas respectivas funções? Há algum fiscal de atividades gerais afastado de suas atividades ou atuando em outros departamentos da administração municipal? Se positivo, solicitamos seja nominado o servidor informando, outrossim, qual o motivo e o período do afastamento.

b) No Comunicado Interno nº 253/2018 - SMF/FIS do Departamento de Fiscalização consta que uma servidora (fiscal de atividades gerais) se encontra em licença-gestante para o período de 07/03/2018 até 03/11/2018, contudo, o documento informa ainda que supostamente ela tenha exercido atividades após a data de 07 de março, ou seja, durante o período de afastamento, sendo assim, perguntamos: Essa informação está correta? Ela

realmente trabalhou durante o período de licença-gestante? Se positivo, por qual motivo ela atuou nesse período? Isso poderá desencadear a responsabilidade patronal do Município?

c) O mesmo documento expedido pelo departamento de fiscalização informa ainda que determinado fiscal de atividades gerais se encontra afastado de suas atividades profissionais desde o dia 01/06/2018, em função de motivos particulares, mas não informa o cronograma de serviços por ele executado durante o período de 02/01/2018 até 30/05/2018, (como apresentado dos demais servidores) razão pela qual, solicitamos qual foi o quantitativo de atividades (produtividade) exercido por esse servidor público municipal nesse período (anexar documentos comprobatórios). Reitero que o departamento de fiscalização já encaminhou essas informações referentes aos demais fiscais de atividades gerais.

Plenário Vereador José Ikeda, 16 de julho de 2018.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Vereador

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO
Vereador

EDER DO NASCIMENTO RUETE
Vereador

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Vereador

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Vereador